Prefeitura Municipal de Arcos
Estado de Minas Gerais
Rua Getúlio Vargas, 228 -Centro - Cep 35588-000 Fone (37) 3359-7900
CGC: 18.306.662/0001-50 - Email: arcosprefeitura@arcos.mg.gov.br

PL 020/2016

LEI MUNICIPAL nº 2.808 – 01/11/2016

DÁ DENOMINAÇÃO À RUA QUE MENCION A E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Câmara Municipal de Arcos, Estado de Minas Gerais, aprovou e Eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - A partir da vigência desta Lei, passa a denominar-se "**RUA DIVINA**", a rua que tem início na Rua Jornalista Herculano dos Santos, no Bairro Residencial Mirante da Serra e término em um terreno de propriedade da Sra. Maria Caetano Gontijo.

Art. 2º - Em decorrência desta Lei, o Poder Executivo promoverá as comunicações necessárias às repartições diretamente envolvidas com vistas à nova denominação estabelecida.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições contrárias.

Arcos, 1º de novembro de 2016.

CLAUDENIR JOSÉ DE MELO
Prefeito Municipal